



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 491

De 16 de setembro de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 043/08

Autor: Vereador e 1º Secretário Valderico Jóe

Permite o desmembramento e a anexação de imóvel em área que indica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de setembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitida o desmembramento do lote 5, da quadra "F", imóvel localizado na Avenida José Bellotte, do loteamento denominado Portal das Laranjeiras em lotes 5A e 5B, que passarão a ter, cada um, 2.502,50 m<sup>2</sup>. Feito o desmembramento fica permitida a anexação do lote 5B, ao lote 4, que passará a ter 7.507,50 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único.** As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Área a ser desmembrada.	
- lote 5 situação atual:	5.005,00 m <sup>2</sup> .
- lote 5A passará a ter:	2.502,50 m <sup>2</sup> .
- lote 5B passará a ter:	2.502,50 m <sup>2</sup> .

Áreas a serem anexadas.	
- lote 4 situação atual:	5.005,00 m <sup>2</sup> .
- lote 5B desmembrado:	2.502,50 m <sup>2</sup> .
- área 4 + 5B passará a ter:	7.507,50 m <sup>2</sup> .

13:38 25/09/2008 08:39:65 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei Complementar nº 491 .....

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).



**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. – Guichê nº 038.195/2008 - ("PC").